



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa 005/2020

PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS, CONFORME DECRETO ESTADUAL 49055/2020 de 31 de maio de 2020 - SEMESTRE 02/2020.

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga Instrução Normativa para atualização cadastral de estudantes matriculados em universidades (públicas ou privadas) para utilização do Transporte Universitário Semestre 02.2020, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com os critérios exigidos nessa Instrução Normativa.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu cadastro/recadastro junto à Secretaria Municipal de Educação semestralmente;
- 1.2 Devido a suspensão das aulas em âmbito nacional, causada pela Pandemia pelo Covid 19, e em especial no Município do Ipojuca, as aulas de todas as Instituições de Ensino foram suspensas dia 18/03/2020;
- 1.3 O Decreto Estadual nº 49055/2020 de 31 de maio de 2020, Cap. III flexibiliza as aulas presenciais em Instituições de Ensino Superior a partir da primeira quinzena de setembro de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS – UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

- 2.1 Os alunos devem possuir residência fixa no Município de Ipojuca;
- 2.2 Os alunos devem estar matriculados em instituição de ensino superior (público ou privado);
- 2.3 Os alunos deverão comprovar dias e horários da volta às aulas, através de inscrição/atualização cadastral online no site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca – www.educacao.ipojuca.pe.gov.br;
- 2.4 As condições de participação dos alunos nas inscrições online, serão para alunos já cadastrados, e a mesma acontecerá para atualização cadastral e formação das rotas no período da Pandemia causada pelo Covid 19;
- 2.5 A efetivação do cadastro está condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota, respeitando o protocolo de utilização do transporte universitário, devido a Pandemia causada pelo Covid 19;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6 O estudante deverá obedecer as Normas Sanitárias vigentes, o Protocolo Setorial do Transporte Universitário, inclusive o revezamento de dias de viagem se for o caso da volta às aulas presenciais.

3. DAS ROTAS

- 3.1 Os quantitativos de vagas de cada rota serão divulgados após a atualização do cadastro;
- 3.2 Cada rota deverá possuir no mínimo 50% de inscrição dos estudantes;
- 3.3 Caso a rota não possua 50% de inscrição dos estudantes, a mesma deixará de existir, e o atendimento aos alunos passará a ser através de uma nova rota adaptada e/ou criada as situações de cada necessidade, bem como zelando pelo bem comum e o erário público, nesse momento de Pandemia causada pelo Covid 19;
- 3.4 As datas de cada etapa de atualização cadastral para utilização do Transporte Universitário estão previstas no ANEXO I desta Instrução Normativa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Para efetivação da atualização cadastral, o estudante deverá anexar no momento da inscrição online a seguinte documentação:
 - 4.1.1 RG, CPF e Título de Eleitor;
 - 4.1.2 Comprovante de Residência (em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge);
 - 4.1.3 Comprovante de Matrícula e Quadro de Horários do semestre 2020.2 (não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente;
- 5.2 Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma;
- 5.3 Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento padrão;
- 5.4 As rotas serão definidas após a inscrição e atualização do cadastro dos estudantes;
- 5.5 As novas rotas, criadas para atendimento aos estudantes, permanecerão enquanto durar a pandemia pelo Covid 19;
- 5.6 As novas rotas, criadas durante a pandemia causada pelo Covid 19 terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da Universidade pública e privada que frequentem;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.7 Será proibido o transporte de alunos em pé no interior dos ônibus e a utilização da máscara será obrigatória (só entrará no transporte com máscara).
- 5.8 As vagas não preenchidas, serão oferecidas para alunos novatos após a divulgação da atualização cadastral das vagas existentes de cada rota;
- 5.9 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Transporte.

Ipojuca, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/ 2020 – SEDUC

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Instrução Normativa	04/09/2020	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Inscrição da Atualização Cadastral dos estudantes universitários	04/09/2020 a 09/09/2020	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Divulgação do resultado da atualização cadastral	15/09/2020	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Início do atendimento do transporte universitário	21/09/2020	Nos respectivos locais de embarque e desembarque, divulgados anteriormente (dia 15/09/2020)